Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Inocência-MS

MARIZA ALCANTARA DOS SANTOS CARDOSO
Oficial

VICENTE DE PAULA CARDOSO
Oficial substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

PROTOCOLO:- 26.353, de 21 de Fevereiro de 2019. Feita em 15.03.2019.
IMÓVEL:- MORANGAS – DENOMINADO FAZENDA SAFIRA - MUNICÍPIO E COMARCA DE INOCÊNCIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Uma gleba de terras com a área de **400,63,80 ha** (quatrocentos hectares, sessenta e três ares e oitenta centiares), e perímetro de 10.622,39 metros, localizada no imóvel Morangas, denominado Fazenda Safira, neste Município e Comarca de Inocência-MS; que de acordo com a **CERTIFICAÇÃO nº f9a35bb3-17bf-42ce-927e-6880ee906ae3,** de 02 de Abril de 2018, gerada automaticamente pelo Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF, constando que a poligonal referente ao memorial descritivo georreferenciado, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, e foi executado dentro das Normas aprovadas pelo INCRA, com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo engenheiro agrônomo Kennides Martins Batista, credenciado no INCRA sob o código E10, CREA 5060398941/SP, que recolheu a ART nº 1320180033862-MS; e encontra-se dentro do seguinte roteiro e confrontações:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
EI0-V-M067	-52°01'06.291"	-19°21'00.626"	480.19	EI0-P-BY80	168°40'	9,66 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY80	-52°01'06.226"	-19°21'00.934"	457.86	EI0-P-BY81	140°33'	54,87 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY81	-52°01'05.032"	-19°21'02.312"	472.62	EI0-P-BY82	80°52'	9,7 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY82	-52°01'04.704"	-19°21'02.262"	473.81	EI0-P-BY83	131°26'	10,08 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY83	-52°01'04.445"	-19°21'02.479"	473.89	EI0-P-BY84	147°09'	25,62 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY84	-52°01'03.969"	-19°21'03.179"	474.2	EI0-P-BY85	141°39'	19,01 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY85	-52°01'03.565"	-19°21'03.664"	473.53	EI0-P-BY86	127°33'	7,36 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY86	-52°01'03.365"	-19°21'03.810"	473.72	EI0-P-BY87	95°29'	8,03 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY87	-52°01'03.091"	-19°21'03.835"	473.31	EI0-P-BY88	141°39'	13,88 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY88	-52°01'02.796"	-19°21'04.189"	473.2	EI0-P-BY89	138°38'	32,12 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY89	-52°01'02.069"	-19°21'04.973"	472.58	EI0-P-BY90	108°06'	19,69 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY90	-52°01'01.428"	-19°21'05.172"	476.04	EI0-P-BY91	136°11'	37,11 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY91	-52°01'00.548"	-19°21'06.043"	471.72	EI0-P-BY92	154°08'	17,6 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY92	-52°01'00.285"	-19°21'06.558"	474.05	EI0-P-BY93	210°20'	9,76 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY93	-52°01'00.454"	-19°21'06.832"	473.0	EI0-P-BY94	129°01'	21,19 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY94	-52°00'59.890"	-19°21'07.266"	472.36	EI0-P-BY95	120°14'	19,6 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY95	-52°00'59.310"	-19°21'07.587"	473.29	EI0-P-BY96	206°41'	13,84 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY96	-52°00'59.523"	-19°21'07.989"	470.56	EI0-P-BY97	132°07'	22,51 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY97	-52°00'58.951"	-19°21'08.480"	469.81	EI0-P-BY98	199°30'	11,19 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY98	-52°00'59.079"	-19°21'08.823"	471.09	EI0-P-BY99	135°21'	21,39 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BY99	-52°00'58.564"	-19°21'09.318"	471.47	EI0-P-BZ01	205°51'	58,3 m	Córrego Jatobazinho

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

EI0-P-BZ01	-52°00'59.435"	-19°21'11.024"	472.65	EI0-P-BZ02	134°44'	9,0 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ02	-52°00'59.216"	-19°21'11.230"	470.28	EI0-P-BZ03	198°49'	13,74 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ03	-52°00'59.368"	-19°21'11.653"	471.47	EI0-P-BZ04	165°03'	35,2 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ04	-52°00'59.057"	-19°21'12.759"	471.18	EI0-P-BZ05	162°29'	46,37 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ05	-52°00'58.579"	-19°21'14.197"	471.44	EI0-P-BZ06	152°03'	49,26 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ06	-52°00'57.788"	-19°21'15.612"	471.46	EI0-P-BZ07	166°38'	101,14 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ07	-52°00'56.987"	-19°21'18.812"	470.15	EI0-P-BZ08	182°49'	30,2 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ08	-52°00'57.038"	-19°21'19.793"	469.55	EI0-P-BZ09	152°49'	17,77 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ09	-52°00'56.760"	-19°21'20.307"	468.86	EI0-P-BZ10	134°39'	22,4 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ10	-52°00'56.214"	-19°21'20.819"	471.16	EI0-P-BZ11	93°47'	10,68 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ11	-52°00'55.849"	-19°21'20.842"	469.58	EI0-P-BZ12	160°59'	23,03 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ12	-52°00'55.592"	-19°21'21.550"	470.42	EI0-P-BZ13	169°35'	10,66 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ13	-52°00'55.526"	-19°21'21.891"	469.83	EI0-P-BZ14	212°19'	6,33 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ14	-52°00'55.642"	-19°21'22.065"	468.28	EI0-P-BZ15	178°18'	19,69 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ15	-52°00'55.622"	-19°21'22.705"	470.3	EI0-P-BZ16	197°21'	16,34 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ16	-52°00'55.789"	-19°21'23.212"	472.41	EI0-P-BZ17	160°10'	12,91 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ17	-52°00'55.639"	-19°21'23.607"	466.63	EI0-P-BZ18	204°47'	19,21 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ18	-52°00'55.915"	-19°21'24.174"	468.54	EI0-P-BZ19	169°48'	25,09 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ19	-52°00'55.763"	-19°21'24.977"	466.41	EI0-P-BZ20	218°48'	26,12 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ20	-52°00'56.324"	-19°21'25.639"	467.19	EI0-P-BZ21	103°17'	12,18 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ21	-52°00'55.918"	-19°21'25.730"	468.83	EI0-P-BZ22	179°02'	22,54 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ22	-52°00'55.905"	-19°21'26.463"	465.39	EI0-P-BZ23	207°23'	16,62 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ23	-52°00'56.167"	-19°21'26.943"	469.16	EI0-P-BZ24	129°15'	26,24 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ24	-52°00'55.471"	-19°21'27.483"	467.84	EI0-P-BZ25	177°06'	30,14 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ25	-52°00'55.419"	-19°21'28.462"	468.35	EI0-P-BZ26	169°52'	30,05 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ26	-52°00'55.238"	-19°21'29.424"	468.04	EI0-P-BZ27	122°02'	7,71 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ27	-52°00'55.014"	-19°21'29.557"	467.69	EI0-P-BZ28	182°38'	14,53 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ28	-52°00'55.037"	-19°21'30.029"	467.36	EI0-P-BZ29	135°56'	22,04 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ29	-52°00'54.512"	-19°21'30.544"	464.58	EI0-P-BZ30	177°50'	10,06 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ30	-52°00'54.499"	-19°21'30.871"	466.8	EI0-P-BZ31	117°07'	4,79 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ31	-52°00'54.353"	-19°21'30.942"	465.15	EI0-P-BZ32	183°42'	33,84 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ32	-52°00'54.428"	-19°21'32.040"	465.32	EI0-P-BZ33	158°57'	25,44 m	Córrego Jatobazinho

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

EI0-P-BZ33	-52°00'54.115"	-19°21'32.812"	463.7	EI0-P-BZ34	107°08'	5,01 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ34	-52°00'53.951"	-19°21'32.860"	467.0	EI0-P-BZ35	166°05'	45,78 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ35	-52°00'53.574"	-19°21'34.305"	463.66	EI0-P-BZ36	122°26'	5,85 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ36	-52°00'53.405"	-19°21'34.407"	464.41	EI0-P-BZ37	159°33'	57,73 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ37	-52°00'52.714"	-19°21'36.166"	463.86	EI0-P-BZ38	163°52'	12,93 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ38	-52°00'52.591"	-19°21'36.570"	463.02	EI0-P-BZ39	138°11'	12,91 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ39	-52°00'52.296"	-19°21'36.883"	464.56	EI0-P-BZ40	163°19'	26,64 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ40	-52°00'52.034"	-19°21'37.713"	465.28	EI0-P-BZ41	150°45'	15,12 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ41	-52°00'51.781"	-19°21'38.142"	462.73	EI0-P-BZ42	188°32'	18,66 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ42	-52°00'51.876"	-19°21'38.742"	461.13	EI0-P-BZ43	148°05'	32,75 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ43	-52°00'51.283"	-19°21'39.646"	461.34	EI0-P-BZ44	139°22'	21,43 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ44	-52°00'50.805"	-19°21'40.175"	462.99	EI0-P-BZ45	168°06'	13,73 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ45	-52°00'50.708"	-19°21'40.612"	461.39	EI0-P-BZ46	106°08'	5,53 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ46	-52°00'50.526"	-19°21'40.662"	460.56	EI0-P-BZ47	190°48'	9,8 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ47	-52°00'50.589"	-19°21'40.975"	461.16	EI0-P-BZ48	237°40'	10,81 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ48	-52°00'50.902"	-19°21'41.163"	463.26	EI0-P-BZ49	175°05'	37,56 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ49	-52°00'50.792"	-19°21'42.380"	462.22	EI0-P-BZ50	178°23'	29,26 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ50	-52°00'50.764"	-19°21'43.331"	461.13	EI0-P-BZ51	194°30'	22,49 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ51	-52°00'50.957"	-19°21'44.039"	463.01	EI0-P-BZ52	133°47'	11,2 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ52	-52°00'50.680"	-19°21'44.291"	464.49	EI0-P-BZ53	193°27'	10,4 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ53	-52°00'50.763"	-19°21'44.620"	461.03	EI0-P-BZ54	222°15'	36,02 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ54	-52°00'51.593"	-19°21'45.487"	460.98	EI0-P-BZ55	125°22'	18,0 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ55	-52°00'51.090"	-19°21'45.826"	462.09	EI0-P-BZ56	194°06'	23,11 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ56	-52°00'51.283"	-19°21'46.555"	462.7	EI0-P-BZ57	162°19'	13,85 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ57	-52°00'51.139"	-19°21'46.984"	461.7	EI0-P-BZ58	219°08'	25,34 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ58	-52°00'51.687"	-19°21'47.623"	460.89	EI0-P-BZ59	157°37'	19,62 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ59	-52°00'51.431"	-19°21'48.213"	459.14	EI0-P-BZ60	216°14'	20,78 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ60	-52°00'51.852"	-19°21'48.758"	461.19	EI0-P-BZ61	171°29'	16,98 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ61	-52°00'51.766"	-19°21'49.304"	459.46	EI0-P-BZ62	207°32'	14,7 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ62	-52°00'51.999"	-19°21'49.728"	459.66	EI0-P-BZ63	231°29'	25,58 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ63	-52°00'52.685"	-19°21'50.246"	459.49	EI0-P-BZ64	173°53'	30,99 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ64	-52°00'52.572"	-19°21'51.248"	459.33	EI0-P-BZ65	194°30'	12,71 m	Córrego Jatobazinho

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

EI0-P-BZ65	-52°00'52.681"	-19°21'51.648"	461.81	EI0-P-BZ66	183°24'	17,65 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ66	-52°00'52.717"	-19°21'52.221"	458.85	EI0-P-BZ67	228°09'	13,55 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ67	-52°00'53.063"	-19°21'52.515"	459.85	EI0-P-BZ68	190°22'	38,11 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ68	-52°00'53.298"	-19°21'53.734"	458.75	EI0-P-BZ69	209°48'	36,58 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ69	-52°00'53.921"	-19°21'54.766"	458.31	EI0-P-BZ70	189°36'	30,75 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ70	-52°00'54.097"	-19°21'55.752"	457.07	EI0-P-BZ71	161°45'	20,24 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ71	-52°00'53.880"	-19°21'56.377"	461.94	EI0-P-BZ72	216°18'	9,81 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ72	-52°00'54.079"	-19°21'56.634"	459.04	EI0-P-BZ73	160°22'	33,53 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ73	-52°00'53.693"	-19°21'57.661"	460.82	EI0-P-BZ74	207°41'	16,01 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ74	-52°00'53.948"	-19°21'58.122"	461.57	EI0-P-BZ75	172°09'	31,23 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ75	-52°00'53.802"	-19°21'59.128"	456.69	EI0-P-BZ76	198°11'	4,95 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ76	-52°00'53.855"	-19°21'59.281"	458.63	EI0-P-BZ77	179°49'	38,81 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ77	-52°00'53.851"	-19°22'00.543"	456.88	EI0-P-BZ78	209°18'	44,78 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ78	-52°00'54.602"	-19°22'01.813"	457.74	EI0-P-BZ79	236°30'	10,53 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ79	-52°00'54.903"	-19°22'02.002"	461.51	EI0-P-BZ80	186°22'	21,01 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ80	-52°00'54.983"	-19°22'02.681"	458.24	EI0-P-BZ81	129°24'	15,79 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ81	-52°00'54.565"	-19°22'03.007"	458.21	EI0-P-BZ82	201°23'	8,32 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ82	-52°00'54.669"	-19°22'03.259"	457.43	EI0-P-BZ83	130°57'	7,88 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ83	-52°00'54.465"	-19°22'03.427"	457.0	EI0-P-BZ84	246°38'	12,18 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ84	-52°00'54.848"	-19°22'03.584"	457.54	EI0-P-BZ85	124°40'	14,05 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ85	-52°00'54.452"	-19°22'03.844"	457.03	EI0-P-BZ86	193°41'	8,01 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ86	-52°00'54.517"	-19°22'04.097"	457.36	EI0-P-BZ87	265°45'	8,31 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ87	-52°00'54.801"	-19°22'04.117"	459.37	EI0-P-BZ88	180°15'	18,88 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ88	-52°00'54.804"	-19°22'04.731"	457.95	EI0-P-BZ89	117°29'	26,19 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ89	-52°00'54.008"	-19°22'05.124"	456.47	EI0-P-BZ90	145°45'	13,69 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ90	-52°00'53.744"	-19°22'05.492"	455.95	EI0-P-BZ91	232°30'	18,54 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ91	-52°00'54.248"	-19°22'05.859"	455.88	EI0-P-BZ92	214°19'	17,65 m	Córrego Jatobazinho
EI0-P-BZ92	-52°00'54.589"	-19°22'06.333"	457.86	EI0-V-M118	90°29'	10,95 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M118	-52°00'54.214"	-19°22'06.336"	457.22	EI0-M-3634	172°38'	215,87 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4577 \| Fazenda Grama
EI0-M-3634	-52°00'53.266"	-19°22'13.298"	462.03	EI0-M-3635	172°38'	738,21 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4577 \| Fazenda Grama

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

EI0-M-3635	-52°00'50.025"	-19°22'37.106"	496.79	EI0-M-3636	172°39'	699,54 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4577 \| Fazenda Grama
EI0-M-3636	-52°00'46.965"	-19°22'59.668"	462.51	EI0-V-M119	172°40'	130,65 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4577 \| Fazenda Grama
EI0-V-M119	-52°00'46.394"	-19°23'03.882"	459.69	EI0-P-BZ96	237°28'	22,53 m	Córrego Graminha
EI0-P-BZ96	-52°00'47.045"	-19°23'04.276"	459.91	EI0-P-BZ97	149°33'	7,78 m	Córrego Graminha
EI0-P-BZ97	-52°00'46.910"	-19°23'04.494"	459.53	EI0-P-BZ98	205°36'	19,85 m	Córrego Graminha
EI0-P-BZ98	-52°00'47.204"	-19°23'05.076"	459.48	EI0-P-BZ99	209°27'	25,75 m	Córrego Graminha
EI0-P-BZ99	-52°00'47.638"	-19°23'05.805"	462.52	EI0-P-CA01	256°46'	24,19 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA01	-52°00'48.445"	-19°23'05.985"	459.38	EI0-P-CA02	193°27'	14,42 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA02	-52°00'48.560"	-19°23'06.441"	466.09	EI0-P-CA03	263°52'	17,84 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA03	-52°00'49.168"	-19°23'06.503"	462.76	EI0-P-CA04	240°36'	24,31 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA04	-52°00'49.894"	-19°23'06.891"	463.86	EI0-P-CA05	196°09'	23,69 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA05	-52°00'50.120"	-19°23'07.631"	462.25	EI0-P-CA06	129°30'	8,17 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA06	-52°00'49.904"	-19°23'07.800"	461.92	EI0-P-CA07	196°08'	17,32 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA07	-52°00'50.069"	-19°23'08.341"	463.18	EI0-P-CA08	248°40'	18,26 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA08	-52°00'50.652"	-19°23'08.557"	463.84	EI0-P-CA09	210°29'	25,76 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA09	-52°00'51.100"	-19°23'09.279"	463.31	EI0-P-CA10	244°01'	12,92 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA10	-52°00'51.498"	-19°23'09.463"	462.72	EI0-P-CA11	255°44'	34,45 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA11	-52°00'52.642"	-19°23'09.739"	460.99	EI0-P-CA12	212°38'	14,72 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA12	-52°00'52.914"	-19°23'10.142"	464.17	EI0-P-CA13	258°58'	19,15 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA13	-52°00'53.558"	-19°23'10.261"	466.72	EI0-P-CA14	200°45'	13,75 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA14	-52°00'53.725"	-19°23'10.679"	469.92	EI0-P-CA15	267°17'	22,09 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA15	-52°00'54.481"	-19°23'10.713"	471.31	EI0-P-CA16	222°59'	14,17 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA16	-52°00'54.812"	-19°23'11.050"	464.25	EI0-P-CA17	247°33'	41,9 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA17	-52°00'56.139"	-19°23'11.570"	464.61	EI0-P-CA18	190°36'	32,04 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA18	-52°00'56.341"	-19°23'12.594"	467.91	EI0-P-CA19	242°09'	23,76 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA19	-52°00'57.061"	-19°23'12.955"	464.77	EI0-P-CA20	247°12'	32,86 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA20	-52°00'58.099"	-19°23'13.369"	467.69	EI0-P-CA21	326°07'	25,44 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA21	-52°00'58.585"	-19°23'12.682"	467.24	EI0-P-CA22	251°09'	14,0 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA22	-52°00'59.039"	-19°23'12.829"	470.94	EI0-P-CA23	346°36'	8,82 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA23	-52°00'59.109"	-19°23'12.550"	464.92	EI0-P-CA24	304°04'	18,0 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA24	-52°00'59.620"	-19°23'12.222"	465.76	EI0-P-CA25	263°31'	20,73 m	Córrego Graminha

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

EI0-P-CA25	-52°01'00.326"	-19°23'12.298"	462.5	EI0-P-CA26	246°20'	16,63 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA26	-52°01'00.848"	-19°23'12.515"	467.67	EI0-P-CA27	254°14'	20,83 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA27	-52°01'01.535"	-19°23'12.699"	466.18	EI0-P-CA28	271°16'	22,18 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA28	-52°01'02.295"	-19°23'12.683"	468.6	EI0-P-CA29	283°06'	23,58 m	Córrego Graminha
EI0-P-CA29	-52°01'03.082"	-19°23'12.509"	465.12	EI0-V-M120	281°00'	32,67 m	Córrego Graminha
EI0-V-M120	-52°01'04.181"	-19°23'12.306"	465.98	EI0-V-M121	291°25'	8,34 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M121	-52°01'04.447"	-19°23'12.207"	465.57	EI0-V-M122	293°03'	10,91 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M122	-52°01'04.791"	-19°23'12.068"	466.4	EI0-V-M123	325°18'	25,58 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M123	-52°01'05.290"	-19°23'11.384"	467.49	EI0-V-M124	314°04'	15,47 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M124	-52°01'05.671"	-19°23'11.034"	466.63	EI0-V-M125	301°13'	18,57 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M125	-52°01'06.215"	-19°23'10.721"	466.3	EI0-V-M126	270°51'	16,34 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M126	-52°01'06.775"	-19°23'10.713"	466.9	EI0-V-M127	286°13'	17,93 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M127	-52°01'07.365"	-19°23'10.550"	466.55	EI0-V-M128	309°49'	17,86 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M128	-52°01'07.835"	-19°23'10.178"	466.9	EI0-V-M129	259°56'	19,89 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M129	-52°01'08.506"	-19°23'10.291"	466.52	EI0-V-M130	257°31'	17,36 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M130	-52°01'09.087"	-19°23'10.413"	466.92	EI0-V-M131	291°49'	16,79 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M131	-52°01'09.621"	-19°23'10.210"	467.59	EI0-V-M132	283°15'	6,57 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M132	-52°01'09.840"	-19°23'10.161"	469.3	EI0-V-M133	341°09'	11,57 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M133	-52°01'09.968"	-19°23'09.805"	468.67	EI0-V-M134	330°25'	14,43 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M134	-52°01'10.212"	-19°23'09.397"	469.45	EI0-V-M135	76°33'	6,48 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M135	-52°01'09.996"	-19°23'09.348"	467.87	EI0-V-M136	6°29'	14,45 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M136	-52°01'09.940"	-19°23'08.881"	469.02	EI0-V-M137	340°50'	15,46 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M137	-52°01'10.114"	-19°23'08.406"	470.96	EI0-V-M138	314°33'	24,98 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M138	-52°01'10.724"	-19°23'07.836"	470.55	EI0-V-M139	289°26'	12,56 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M139	-52°01'11.130"	-19°23'07.700"	470.32	EI0-V-M140	352°20'	10,08 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M140	-52°01'11.176"	-19°23'07.375"	471.11	EI0-V-M141	302°15'	16,88 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M141	-52°01'11.665"	-19°23'07.082"	470.93	EI0-V-M142	316°14'	18,73 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M142	-52°01'12.109"	-19°23'06.642"	474.31	EI0-V-M143	314°21'	14,12 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M143	-52°01'12.455"	-19°23'06.321"	472.3	EI0-V-M144	300°42'	10,12 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M144	-52°01'12.753"	-19°23'06.153"	473.68	EI0-V-M145	319°33'	19,39 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M145	-52°01'13.184"	-19°23'05.673"	473.0	EI0-V-M146	288°02'	16,48 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M146	-52°01'13.721"	-19°23'05.507"	474.02	EI0-V-M147	312°12'	27,97 m	Cabeceira sem Denominação

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

EI0-V-M147	-52°01'14.431"	-19°23'04.896"	474.75	EI0-V-M148	344°15'	19,9 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M148	-52°01'14.616"	-19°23'04.273"	475.97	EI0-V-M149	297°05'	16,62 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M149	-52°01'15.123"	-19°23'04.027"	476.48	EI0-V-M150	318°52'	60,7 m	Cabeceira sem Denominação
EI0-V-M150	-52°01'16.491"	-19°23'02.540"	479.42	EI0-M-2321	314°39'	26,87 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4575 \| Fazenda Ribeirãozinho
EI0-M-2321	-52°01'17.146"	-19°23'01.926"	480.79	EI0-M-2320	314°36'	16,68 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4575 \| Fazenda Ribeirãozinho
EI0-M-2320	-52°01'17.553"	-19°23'01.545"	481.72	EI0-M-2319	289°40'	353,94 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4575 \| Fazenda Ribeirãozinho
EI0-M-2319	-52°01'28.973"	-19°22'57.669"	518.81	EI0-M-2318	289°36'	429,01 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4575 \| Fazenda Ribeirãozinho
EI0-M-2318	-52°01'42.822"	-19°22'52.989"	494.3	EI0-M-2317	18°10'	873,09 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4575 \| Fazenda Ribeirãozinho
EI0-M-2317	-52°01'33.492"	-19°22'26.013"	480.41	EI0-M-2316	332°41'	118,95 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4575 \| Fazenda Ribeirãozinho
EI0-M-2316	-52°01'35.362"	-19°22'22.576"	478.13	EI0-M-A2452	24°07'	130,23 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4575 \| Fazenda Ribeirãozinho
EI0-M-A2452	-52°01'33.538"	-19°22'18.711"	475.2	EI0-M-2315	24°07'	133,5 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-M-2315	-52°01'31.668"	-19°22'14.749"	472.46	EI0-M-2314	65°48'	120,05 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-M-2314	-52°01'27.916"	-19°22'13.149"	471.45	EI0-M-2313	30°50'	168,77 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-M-2313	-52°01'24.951"	-19°22'08.437"	467.78	EI0-M-2312	26°38'	201,56 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-M-2312	-52°01'21.855"	-19°22'02.578"	466.83	EI0-V-M151	26°37'	31,06 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-V-M151	-52°01'21.378"	-19°22'01.675"	462.05	EI0-V-M152	84°52'	35,1 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M152	-52°01'20.180"	-19°22'01.573"	460.32	EI0-V-M153	19°31'	19,74 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M153	-52°01'19.954"	-19°22'00.968"	461.07	EI0-V-M154	58°17'	18,9 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M154	-52°01'19.403"	-19°22'00.645"	459.12	EI0-V-M155	45°04'	10,1 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M155	-52°01'19.158"	-19°22'00.413"	459.17	EI0-V-M156	62°00'	18,34 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M156	-52°01'18.603"	-19°22'00.133"	462.29	EI0-V-M157	125°52'	31,91 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M157	-52°01'17.717"	-19°22'00.741"	458.7	EI0-V-M158	328°47'	14,02 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M158	-52°01'17.966"	-19°22'00.351"	459.28	EI0-V-M159	343°57'	31,9 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M159	-52°01'18.268"	-19°21'59.354"	461.48	EI0-V-M160	301°26'	19,4 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M160	-52°01'18.835"	-19°21'59.025"	459.52	EI0-V-M161	265°33'	15,87 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M161	-52°01'19.377"	-19°21'59.065"	459.17	EI0-V-M162	324°32'	37,53 m	Cabeceira do Zé Cândido

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

EI0-V-M162	-52°01'20.123"	-19°21'58.071"	461.48	EI0-V-M163	297°16'	15,37 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M163	-52°01'20.591"	-19°21'57.842"	459.39	EI0-V-M164	321°51'	22,44 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M164	-52°01'21.066"	-19°21'57.268"	460.12	EI0-V-M165	335°30'	21,83 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M165	-52°01'21.376"	-19°21'56.622"	459.74	EI0-V-M166	278°02'	9,02 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M166	-52°01'21.682"	-19°21'56.581"	459.23	EI0-V-M167	9°55'	14,89 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M167	-52°01'21.594"	-19°21'56.104"	459.78	EI0-V-M168	338°57'	12,03 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M168	-52°01'21.742"	-19°21'55.739"	459.4	EI0-V-M169	352°39'	35,59 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M169	-52°01'21.898"	-19°21'54.591"	460.08	EI0-V-M170	323°15'	16,88 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M170	-52°01'22.244"	-19°21'54.151"	459.65	EI0-V-M171	357°25'	13,02 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M171	-52°01'22.264"	-19°21'53.728"	459.54	EI0-V-M172	281°56'	38,51 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M172	-52°01'23.555"	-19°21'53.469"	459.93	EI0-V-M173	281°36'	26,28 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M173	-52°01'24.437"	-19°21'53.297"	460.54	EI0-V-M174	293°14'	15,66 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M174	-52°01'24.930"	-19°21'53.096"	460.14	EI0-V-M175	280°13'	55,07 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M175	-52°01'26.787"	-19°21'52.778"	461.11	EI0-V-M176	261°43'	38,22 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M176	-52°01'28.083"	-19°21'52.957"	460.69	EI0-V-M177	327°05'	27,4 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M177	-52°01'28.593"	-19°21'52.209"	461.5	EI0-V-M178	297°29'	29,91 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M178	-52°01'29.502"	-19°21'51.760"	461.37	EI0-V-M179	27°15'	17,78 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M179	-52°01'29.223"	-19°21'51.246"	461.92	EI0-V-M180	331°00'	28,48 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M180	-52°01'29.696"	-19°21'50.436"	461.69	EI0-V-M181	349°34'	25,64 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M181	-52°01'29.855"	-19°21'49.616"	462.09	EI0-V-M182	90°46'	15,97 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M182	-52°01'29.308"	-19°21'49.623"	462.39	EI0-V-M183	324°15'	32,92 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M183	-52°01'29.967"	-19°21'48.754"	462.64	EI0-V-M184	298°53'	21,64 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M184	-52°01'30.616"	-19°21'48.414"	462.48	EI0-V-M185	318°41'	27,55 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M185	-52°01'31.239"	-19°21'47.741"	463.23	EI0-V-M186	310°04'	29,71 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M186	-52°01'32.018"	-19°21'47.119"	462.74	EI0-V-M187	280°27'	15,58 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M187	-52°01'32.543"	-19°21'47.027"	463.75	EI0-V-M188	330°46'	38,8 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M188	-52°01'33.192"	-19°21'45.926"	463.62	EI0-V-M189	328°04'	30,47 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M189	-52°01'33.744"	-19°21'45.085"	464.53	EI0-V-M190	299°57'	44,03 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M190	-52°01'35.051"	-19°21'44.370"	464.32	EI0-V-M191	0°11'	17,25 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M191	-52°01'35.049"	-19°21'43.809"	465.02	EI0-V-M192	320°19'	20,94 m	Cabeceira do Zé Cândido
EI0-V-M192	-52°01'35.507"	-19°21'43.285"	465.11	EI0-V-M068	336°21'	34,71 m	Cabeceira do Zé Cândido

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

EI0-V-M068	-52°01'35.984"	-19°21'42.251"	465.5	EI0-M-3633	34°06'	111,97 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4.572 e 4.573 \| Fazenda Santa Adelia II
EI0-M-3633	-52°01'33.833"	-19°21'39.236"	473.45	EI0-M-3632	34°07'	534,96 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4.572 e 4.573 \| Fazenda Santa Adelia II
EI0-M-3632	-52°01'23.549"	-19°21'24.836"	530.64	EI0-M-3631	34°03'	473,83 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4.572 e 4.573 \| Fazenda Santa Adelia II
EI0-M-3631	-52°01'14.457"	-19°21'12.071"	542.01	EI0-M-3630	34°06'	363,58 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4.572 e 4.573 \| Fazenda Santa Adelia II
EI0-M-3630	-52°01'07.473"	-19°21'02.281"	479.57	EI0-V-M067	34°07'	61,48 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4.572 e 4.573 \| Fazenda Santa Adelia II

Cadastrada no INCRA sob nº 950.114.273.783-5, com a área total de 400,37,00 há,. Mód Fiscal 40,00, nº. mód Fiscais 10,0093, FMP 3,0 há, conforme CCIR 2018; e, NIRF nº 5.949.800-5, ambos em nome de Angelo Luiz Favi Possari. **PROPRIETÁRIOS:-** ROSANGELA DE CASTRO MANCINI POSSARI, brasileira, professora, portadora da C.I RG/SSP nº 118.886-MS e inscrita no CPF/MF sob nº 110.863.601-25, casada sob o regime da comunhão universal de bnes, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial, lavrada no Lº 80, fls. 71, no Serviços de Notas do 2º Ofício da Comarca de Três Lagoas-MS, com ANGELO LUIZ FAVI POSSARI, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I. RG/SSP nº 125.962-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 294.788.631-34, residentes e domiciliados na Rua Augusto Correa da Costa, nº 534, em Três Lagoas-MS. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 4.576, de 24.11.1999, do Lº 2, por ficha, deste Ofício. Dou fé. Emol R$ 23,00. Funjecc 5% R$ 1,15 e 10% 2,30. Funadep/Funde-PGE 10% R$ 2,30. Feadmp/MS 10% R$ 2,30. Inocência-MS. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.01/8.768.- Protocolo: **26.353**, de 21 de Fevereiro de 2019. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento emitido pelo proprietário em 02.04.2018, para constar que o imóvel da presente matrícula originou-se pelo GEORREFERENCIAMENTO do imóvel constante na matrícula nº 4.576, com a área de 574,32,265 ha, com a nova medição foi encontrada uma área de 400,63,80 ha, com uma diferença a menor de 173,68,46 ha. Dou fé. Emol. R$ 44,00. Funjecc 5% R$ 2,20 e 10% R$ 4,40. Funadep/Funde-PGE 10% R$ 4,40. Feadmp/MS 10% R$ 4,40. Selo Digital R$ 1,50, ABM 61208-305-NOR. Inocência-MS, 15 de Março de 2019. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.02/8.768.- Protocolo: **26.353**, de 21 de Fevereiro de 2019. Ex-Ofício. Procede-se a esta averbação nos termos do AV.01/4.576, para constar que o imóvel da presente matrícula, acha-se gravado com **USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor de LAURA DE PAULA E SILVA, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da CTPS nº 70.445-série 00008-MS e inscrita no CPF/MF sob nº 002.329.981-91, residente e domiciliada na Rua Generoso Siqueira, nº 967, em Três Lagoas-MS. Dou fé. Inocência-MS, 15 de Março de 2019. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.03/8.768.- Protocolo: **26.353**, de 21 de Fevereiro de 2019. Ex-Ofício. Procede-se a esta averbação nos termos das AV.02/4576, para constar que o imóvel que deu origem a presente matrícula, possui uma Reserva Legal de 20% (vinte por cento), onde não é permitido o corte raso, ou destinada a reposição florestal, na conformidade das Leis nº 4.771, de 15.09.65 e 7.803 de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Documento disponibilizado via SREI - Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

Inocência-MS, 15 de Março de 2019. A Escrevente Autorizada: (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.04/8.768.- Protocolo: **26.353**, de 21 de Fevereiro de 2.019. Ex-Ofício. Procede-se a esta averbação nos termos da AV.05/4.576, para constar que o imóvel que deu origem a presente matrícula consta o Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da Reserva Legal nº 00362/2012, protocolado sob nº 23/158004/2012, em 11.04.2012, no IMASUL, para constar que o proprietário assume junto ao Imasul o Compromisso de observar as disposições do Decreto Estadual nº 12.528, de 27.03.2008 e normas decorrentes, considerando as disposições do art. 49 da Lei Federal nº 4771/65 - Código Florestal Brasileiro e apresentar a documentação comprobatória da Reserva Legal, no prazo de 24 meses. Dou fé. Inocência-MS, 15 de Março de 2019. A Escrevente Autorizada: (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.05/8.768.- Protocolo: **28.639**, de 23.04.2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens do Sr. Angelo Luiz Favi Possari, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região MS - Campo Grande, processo nº 00261051320145240072 contra Angelo Luiz Favi Possari, inscrito no CPF nº 294.788.631-34 e outros, conforme informação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202103.1012.01522789-IA-081, datado de 10/03/2021, aprovado por Cristiane Bonazzio Craveiro. Dou fé. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital R$ 1,00, AAG 28709-501-IGB. Inocência-MS, 26 de Abril de 2021. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.06/8.768.- Protocolo: **28.640**, de 23.04.2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens do Sr. Angelo Luiz Favi Possari, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região MS - Três Lagoas, processo nº 00248017920145240071 contra Angelo Luiz Favi Possari, inscrito no CPF nº 294.788.631-34 e outros, conforme informação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202104.1414.01575013-IA-021, datado de 14/04/2021, aprovado por Patricia Yida de Mattos. Dou fé. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital R$ 1,00, AAG 28711-937-IGB. Inocência-MS, 26 de Abril de 2021. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.07/8.768.- Protocolo: **28.641**, de 23.04.2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens do Sr. Angelo Luiz Favi Possari, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região MS - Três Lagoas, processo nº 00249166620155240071 contra Angelo Luiz Favi Possari, inscrito no CPF nº 294.788.631-34 e outros, conforme informação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202104.1318.01573511-IA-910, datado de 13/04/2021, aprovado por Patricia Yida de Mattos. Dou fé. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital R$ 1,00, AAG 28713-646-IGB. Inocência-MS, 26 de Abril de 2021. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R.08/8.768.- Protocolo: **28.838**, de 23 de Junho de 2021. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 22 de Junho de 2021, dos autos nº 0024234-34.2021.5.24.0061, em que o GUSTAVO FRANCISCO DA MOTTA FONSECA, move contra Viação São Luiz Ltda, São Luiz Transporte de Passageiros Ltda, Angelo Luiz Favi Possari, assinado digitalmente pela Diretora Secretária do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de Paranaíba-MS, Sra. Waine Aparecida de Freitas, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado em R$ 7.000.000,00, de propriedade de Angelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 35.103.160,70. Dou fé. Emol. Beneficiado pela Justiça Gratuita. Selo Digital R$ 1,00, AAG 61881-137-IGB. Inocência-MS, 23 de junho de 2021. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.09/8.768.- Protocolo: **29.237**, de 13.10.2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens do Sr. Angelo Luiz Favi Possari, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região SP - Araçatuba, processo nº 10215382025150019 contra Angelo Luiz Favi Possari, inscrito no CPF nº 294.788.631-34 e outros, conforme informação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202109.3014.0111181-IA-350, datado de 02/04/2020 às 15:37:10, aprovado por Simone Mayumi Minaki. Dou fé. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital R$ 1,00, AAH 26600-085-IGB. Inocência-MS, 14 de Outubro de 2021. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.10/8.768.- Protocolo: **29.997**, de 15 de Julho de 2022. Ex-Ofício. Procede-se a esta averbação nos termos do Protocolo de Cancelamento nº 202207-1314.0224829-TA-850, expedido em 13.07.2022, aprovado por Catarina Alves Arantes, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª região - Três Lagoas-MS - 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas-MS, dos autos de Ação nº 00249166620155240071, contra Angelo Luiz Favi Possari, assinado digitalmente por Malvina Rodrigues Magalhaes, para constar que foi determinado o levantamento da Indisponibilidade constante na **AV.07/8.768**, ficando, portanto, o imóvel da presente matrícula livre e desembaraçado deste ônus. Dou fé. Emol. "Isento nos termos do Art. 16 da Lei 3.003/2005". Selo Digital R$ 1,00, AAJ 22366-371-IGB. Inocência-MS, 15 de Julho de 2.022. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

R.11/8.768. - Protocolo : **31.068**, de 07 de Julho de 2023. Procede-se a este Registro conforme o Termo de Arresto - Bens Imóveis, expedido em 05 de Julho de 2023, dos autos nº 0802966-92.2021.8.12.0021 - Ação Monitória - Cheque, em que o Sr. Marciano Silva, CPF: 084.246.591-04, move contra Viação São Luiz, e Ângelo Luiz Favi Possari, CPF: 294.788.631-34, assinado digitalmente pela analista Judiciário da 3ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas-MS, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, para constar que foi procedido o ARRESTO do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Ângelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 428.747,29. Dou fé. Emol. R$ 156,00. Funjecc 5% R$ 7,80 e 10% R$ 15,60. Funadep 6% R$ 9,36. Funde-PGE 4% R$ 6,24. Feadmp/MS 10% R$ 15,60. Selo Digital R$ 1,50, AIN 61953-027-NOR. Inocência-MS, 10 de Julho de 2023. A Oficial Substituta: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

R.12/8.768. - Protocolo : **31.308**, de 20 de Setembro de 2023. Procede-se a este Registro conforme o Termo de Penhora - Bem Imóvel, expedido em 18 de Setembro de 2023, dos autos nº 0803986-21.2021.8.12.0021 - Ação Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, em que a empresa BLF Administração & Participação - EPP, CNPJ: 28.255.780/0001-30, move contra Rosangela de Castro Mancini Possari, CPF: 110.863.601-25 e Ângelo Luiz Favi Possari, CPF: 294.788.631-34, assinado digitalmente pela escrivã/chefe de cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas-MS, Ivana Kely Quirino de S. Pereira Dias, para constar que foi procedido a Penhora no imóvel da presente matrícula, de propriedade de Ângelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 1.012.168,07. Dou fé. Emol. R$ 156,00. Funjecc 5% R$ 7,80 e 10% R$ 15,60. Funadep 6% R$ 9,36. Funde-PGE 4% R$ 6,24. Feadmp/MS 10% R$ 15,60. Selo Digital R$ 1,50, AJA 63300-606-NOR. Inocência-MS, 18 de Outubro de 2023. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.13/8.768.- Protocolo: **31.342**, de 26 de Setembro de 2023. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 14 de Setembro de 2023, dos autos nº 0024596-65.2023.5.24.0061, em que o sr. Anderson Moreira Castro, move contra Viação São Luiz Ltda e Outros, assinado pelo Servidor da Vara de Trabalho de Paranaíba-MS, Cassiano Correa Messias, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre 6,00 ha, no imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 187.311,82. Dou fé. Emol. Selo Digital R$ 1,00, AAL 49388-223-IGB. Inocência-MS, 25 de Outubro de 2023. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.14/8.768.- Protocolo: **31.907**, de 15 de Abril de 2024. Selo AJV 82175-368-NOR. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 12 de Março de 2024, dos autos nº 0024234-34.2021.5.24.0061, em que o GUSTAVO FRANCISCO DA MOTTA FONSECA e Outros, move contra Viação São Luiz Ltda, e Outros, assinado digitalmente pela Diretora Secretária do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de Paranaíba-MS, Sra. Waine Aparecida de Freitas, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre uma área de 8,00 ha, em comum no imóvel da presente matrícula, recaindo em área produtivas de preferência pastagens, excluindo-se reserva e reflorestamento, avaliado em R$ 400.000,00, de propriedade de Angelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 379.040,38. Dou fé. Emol. R$ 200,07. Funjecc 5% R$ 10,53 e 10% R$ 21,06. Funadep 6% R$ 12,64. Funde-PGE 4% R$ 8,42. Feadmp/MS 10% R$ 21,06. ISS/QN 3% R$ 6,32. Selo Digital R$ 2,00, AJV 82190-019-NOR. Inocência-MS, 07 de Maio de 2024. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.15/8.768.- Protocolo: **32.102**, de 20 de Junho de 2024. Selo AAS 84701-538-IGB. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 31 de Janeiro de 2024, dos autos nº 0024234-34.2021.5.24.0061, em que o GUSTAVO FRANCISCO DA MOTTA FONSECA e Outros, move contra Viação São Luiz Ltda, e Outros, assinado digitalmente pelo Juiz da Vara do Trabalho de Paranaíba-MS, MM. Dr. Marcio Kurihara Inada, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre uma área de 16,00 ha, em comum no imóvel da presente matrícula, recaindo em área produtivas de preferência pastagens, excluindo-se reserva e reflorestamento, avaliado em R$ 800.000,00, de propriedade de Angelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 379.040,38. Dou fé. Emol. Justiça Gratuita. Selo Digital AAS 84702-992-IGB. Inocência-MS, 18 de Julho de 2024. A Oficial Substituta: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
NOVO VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

R.16/8.768.- Protocolo: **32.200**, de 19 de Julho de 2024. AKG 66073-476-NOR. Procede-se a este Registro nos termos do Termo de Penhora - Bem imóvel, expedido em 11 de julho de 2024, Auto de Execução de Título Extrajudicial - Penhora, autos nº 0802988-87.2020.8.12.0021, em que JS Empreendimentos Imobiliários Ltda, move contra Ângelo Luiz Favi Possari e Rosângela de Castro Mancini Possari, assinado pela Analista Judiciária da 3ª Vara Cível, da Comarca de Três Lagoas-MS, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o valor da dívida de R$ 1.343.717,84. Ficando, portanto, os executados como fiéis depositários, nos termos do artigo 831 do CPC, ficando, advertidos de que não poderá desfazer-se deles, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da Lei. Dou fé. Emol. Emol. R$ 200,07 - Funjecc 5% R$ 10,53 e 10% R$ 21,06 - Funadep 6% R$ 12,64 - Funde-PGE 4% R$ 8,42 - FEADMP/MS 10% R$ 21,06 - Selo Digital R$ 2,00, AKG 66083-738-NOR. Inocência-MS, 02 de Agosto de 2024. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.17/8.768.- Prot: **32.381**, de 05 de Setembro de 2024. Selo AAW 06360-620-IGB. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e Registro do Imóvel, expedido em 28 de Agosto de 2024, dos autos nº 0024619-74.2024.5.24.0061, em que HUGO ALVES DA SILVA, move contra Viação São Luiz Ltda, e Outros, assinado digitalmente pelo Juiz da Vara do Trabalho de Paranaíba-MS, Assinado pelo servidor Cassiano Correa Messias, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre uma área de 30,00 ha, em comum no imóvel da presente matrícula, recaindo em área produtivas de preferência pastagens, excluindo-se reserva e reflorestamento, avaliado em R$ 1.500.000,00, (R$ 50.000,00 POR ha) de propriedade de Angelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 1.482.263,63. Dou fé. Emol. Justiça Gratuita. Selo Digital AAW 06361-060-IGB. Inocência-MS, 05 de Setembro de 2024. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.18/8.768. Protocolo: **32.437**, de 19 de Setembro de 2024. AAW 06618-780-IGB. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Reavaliação, expedido em 05 de Setembro de 2024, Auto de Execução de Título Extrajudicial - Penhora, autos nº 0026105-13.2014.5.24.0072, em que o Sr Manoel Messias da Rocha e Outros, move contra Viação São Luiz e Outros, assinado digitalmente pela pelo MMª. Juiza de Direito da 24ª Região Vara do Trabalho, da Comarca de Paranaíba-MS, Drª. Fatima Regina de Saboya Salgado, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre Integralidade do imóvel da presente matrícula, pertencentes aos executados, sendo este imóvel avaliado em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Dou fé. Emol.Emol. Isento nos termos do Art. 15, item I, da Lei 6183/2023. Selo Digital R$ 1,00, AAW 07057-112-IGB. Inocência-MS, 17 de Outubro de 2024. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.19/8.768. Protocolo: **32.821**, de 21 de Janeiro de 2025. AKR 07997-792-NOR. Procede-se a este Registro nos Termo de Penhora - Bem imóvel, expedido em 11 de junho de 2024, Auto de Execução de Título Extrajudicial - Penhora, autos nº 0803985-36.2021.8.12.0021, em que BLF Administração & Participação EPP, move contra Ângelo Luiz Favi Possari e Rosângela de Castro Mancini Possari, assinado pela Analista Judiciária da 4ª Vara Cível, da Comarca de Três Lagoas-MS, Yone Domingos da Silva Gomes Roman, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o valor da dívida de R$ 321.739,92. Ficando, portanto, os executados como fiéis depositários, nos termos do artigo 831 do CPC, ficando, advertidos de

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,11

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

que não poderá desfazer-se deles, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da Lei. Dou fé. Emol. Emol. R$ 215,63. Funjecc 10% (Lei 6.183/23) R$ 21,56 - Funadep 6% R$ 12,94. Funde-PGE 4% R$ 8,62. FEADMP/MS 10% R$ 21,56. ISS/QN 3% R$ 6,47. Selo Digital R$ 2,09, AKT 82290-947-NOR. Inocência-MS, 18 de Fevereiro de 2025. A Oficial Substituta: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

R.20/8.768.- Protocolo: **32.927**, de 20 de Fevereiro de 2025. AKX 00497-022-NOR Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 14 de Fevereiro de 2025, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, autos nº 0024123-11.2025.5.24.0061, em que o Sr. Amauri Gimenez Alves, move contra Angelo Luiz Favi Possari, assinado pela Servidora da Vara de Trabalho de Paranaíba - MS, Claudia Aline de Paulo Lepesteur, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 281.853,30. Avaliado o hectare na localidade em R$ 50.000,00, perfazendo um total de R$ 20.000.000,00. Dou fé. Emol. Selo Digital, ABL 99933-736-IGB. Inocência-MS, 24 de Março de 2025. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.21/8.768.- Protocolo: **33.138**, de 05 de Maio de 2025. ABM 00731-318-IGB. Procede-se a este Registro nos termos da Certidão de Penhora, expedida em 29 de Abril de 2025, dos autos de Execução Trabalhista nº 0010327-88.2021.5.15.0110, em que o Sr. Adriano Gaspar das Neves, CPF: 119.789.878-62, move contra Viação São Luiz Ltda, CNPJ: 01.016.179/0001-38, assinado pelo Escrivão/Diretor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da Comarca de Jose Bonifacio-SP, Dotival Peres, emitido por Marlon Marcelo Murari, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 606.074,82. Dou fé. Emol. Beneficiário da Justiça Gratuita. Selo Digital, ABP 64288-082-IGB. Inocência-MS, 22 de Maio de 2025. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.22/8.768.- Protocolo: **33.156**, de 09 de Maio de 2025. ALA 66121-668-NOR Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 29 de Abril de 2025, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, autos nº 0024413-26.2025.5.24.0061, em que o Sr. Divino Silva do Nascimento move contra Viação São Luiz Ltda, assinado pela Servidora da Vara de Trabalho de Paranaíba-MS, Claudia Aline de Paulo Lepesteur,em atendimento à Carta Precatória expedida pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiania, autos nº 0010317-85.2020.5.18.0016 - Executado: Viação São Luiz Ltda, CNPJ 01.016.179/0001-38 e Angelo Luiz Favi Possari, CPF 294.788.631-34, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre a área de 2,00 ha (dois hectares), em comum no imóvel da presente matrícula, recaindo em áreas produtivas de preferência pastagens, excluindo-se reserva e reflorestamento, avaliada em R$ 100.000,00 (R$ 50.00,00 POR ha), de proprie-dade de Angelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 91.898,49. Dou fé. Emol. Selo Digital, ABP 64501-929-IGB. Inocência-MS, 04 de Junho de 2025. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.23/8.768.- Protocolo: **33.327**, de 08 de Julho de 2025. ABS 04520-674-IGB. Procede-se a este Registro nos termos do Auto de Avaliação, expedido em 02 de Julho de 2025, dos autos de Execução Trabalhista nº 0024654-97.2025.5.24.0061, em que o Sr. Adriano Gaspar das Neves, move contra Viação São Luiz Ltda, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Comarca de Paraníba-MS, Alex Pazzotto da

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,11

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Inocência-MS
MARIZA ALCANTARA DOS SANTOS CARDOSO
Oficial
VICENTE DE PAULA CARDOSO
Oficial substituto

Nrº CNM 063156.2.0008768-57

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Costa, para constar que o imóvel da presente matrícula, foi avaliado em R$ 50.000,00, por hectares, perfazendo um total de R$ **20.031.500,00 (vinte milhões, trinta e um mil e quinhentos reais)**. Dou fé. Emol. Penhora postergada. Selo Digital, ABS 04956-370-IGB. Inocência-MS, 28 de Julho de 2025. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 17/09/2025 14:47:18 - VALOR: R$ 21,11